TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PUBLICAS COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 2003 METROS, EM AREA URBANA E RURAL MUNICIPIO DE PIÇARRA PARÁ.

Processo nº: 3/2026-005

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas, com extensão total aproximada de 2.003 metros, localizadas em áreas urbana e rural do Município de Piçarra-PA.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o regime de Empreitada por Preço Global, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo de Pavimentação, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, composições de custos, BDI, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar as condições de infraestrutura viária do Município de Piçarra-PA, mediante implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas localizadas em áreas urbana e rural, totalizando aproximadamente 2.003 metros de extensão.

As vias contempladas possuem relevância para a mobilidade local, proporcionando acesso de moradores, transporte escolar, veículos particulares, veículos destinados à prestação de serviços públicos, transporte de mercadorias e, especialmente nas áreas rurais, deslocamento relacionado às atividades produtivas.

A implantação da pavimentação permitirá reduzir transtornos associados às vias não pavimentadas, como formação de poeira nos períodos de estiagem, lama, erosões e dificuldades de trafegabilidade durante os períodos chuvosos, promovendo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida.

A contratação encontra respaldo nos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Projeto Executivo de Pavimentação;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições de custos;
- Composição do BDI;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- especificações técnicas do DNIT aplicáveis aos serviços;
- demais documentos técnicos integrantes do processo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura viária adequada em vias públicas localizadas nas áreas urbana e rural do Município.

A situação atual das vias não pavimentadas pode ocasionar dificuldades de circulação, principalmente durante os períodos chuvosos, além de formação de poeira durante o período de estiagem, irregularidades na superfície de rolamento e necessidade recorrente de serviços de manutenção.

A execução da pavimentação asfáltica permitirá:

- melhorar as condições de trafegabilidade;
- melhorar a mobilidade urbana e rural;
- proporcionar maior segurança aos usuários;
- reduzir transtornos decorrentes de poeira e lama;
- reduzir a ocorrência de erosões e deteriorações da plataforma viária;
- melhorar o acesso às comunidades;
- melhorar o acesso aos serviços públicos;
- favorecer o transporte escolar;
- melhorar as condições de circulação de veículos de atendimento público;
- favorecer o transporte de mercadorias e o escoamento da produção rural;
- proporcionar maior durabilidade à infraestrutura viária;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes;
- melhorar a qualidade de vida da população beneficiada.

A contratação atende diretamente ao interesse público e às necessidades de desenvolvimento da infraestrutura do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução integral dos serviços necessários à pavimentação asfáltica das vias contempladas no Projeto Executivo, totalizando aproximadamente 2.003 metros de extensão.

A execução compreenderá, conforme os documentos técnicos, entre outros serviços:

- mobilização e desmobilização;
- serviços preliminares;
- sinalização provisória das frentes de serviço;
- serviços topográficos e locação, quando previstos;
- limpeza e preparação das áreas;

- terraplenagem, quando prevista;
- regularização e compactação do subleito;
- execução ou adequação da sub-base, quando prevista;
- execução da base;
- imprimação;
- pintura de ligação, quando aplicável;
- fornecimento, transporte e aplicação da mistura asfáltica especificada no projeto;
- compactação das camadas;
- execução ou adequação dos dispositivos de drenagem previstos;
- meio-fio e sarjetas, quando previstos;
- adequação de acessos;
- sinalização horizontal e vertical, quando prevista;
- controle tecnológico dos materiais e serviços;
- limpeza final das áreas;
- demais serviços constantes da Planilha Orçamentária e do Projeto Executivo.

A descrição acima possui caráter geral, prevalecendo, para todos os fins, os serviços, quantitativos, materiais, espessuras, métodos executivos e demais especificações constantes dos documentos técnicos aprovados.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas com uma extensão total de 2.003 metros, em área urbana e rural do município de piçarra-pa, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

Valor estimado da contratação:

5.1. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de:

R$ 2.983.934,98 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

O valor contempla todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, transporte, mobilização, administração local, encargos sociais, tributos, BDI e demais custos diretos e indiretos.

5.2. Regime de execução

Empreitada por Preço Global.

5.3. Critério de julgamento

Menor Preço Global.

5.4. Modalidade

Concorrência Eletrônica.

5.5. Prazo de execução

O prazo de execução da obra será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Eventual prorrogação deverá observar as hipóteses, requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à adequada execução da obra.

6.1. Requisitos técnicos

A empresa deverá possuir:

- registro ou inscrição no CREA ou conselho profissional competente;
- responsável técnico legalmente habilitado;
- capacidade técnico-operacional compatível com o objeto;
- capacidade técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância;
- experiência comprovada mediante documentação admitida pela legislação;

- estrutura técnica e operacional compatível com a dimensão da obra.

As parcelas de maior relevância técnica e os quantitativos mínimos eventualmente exigidos deverão decorrer de justificativa do setor de engenharia e guardar proporcionalidade com as características do objeto, observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Requisitos operacionais

A contratada deverá disponibilizar:

- engenheiro responsável pela execução;
- equipe técnica qualificada;
- mão de obra suficiente;
- máquinas e equipamentos adequados;
- veículos, ferramentas e demais recursos necessários;
- estrutura operacional suficiente para cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

6.3. Requisitos de segurança

A contratada deverá:

- cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- fornecer e fiscalizar a utilização de EPIs e EPCs;
- manter sinalização temporária adequada;
- isolar as áreas de risco;
- organizar as frentes de serviço de forma segura;
- proteger trabalhadores, usuários das vias e terceiros;
- adotar medidas de prevenção de acidentes.

6.4. Requisitos ambientais

A contratada deverá:

- cumprir a legislação ambiental aplicável;
- promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

- prevenir contaminação do solo e das águas;
- controlar emissão de poeira;
- controlar emissão de ruídos;
- evitar desperdício de materiais;
- prevenir vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- manter máquinas e equipamentos em condições adequadas;
- recuperar e limpar as áreas afetadas pela execução.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução observará integralmente o Projeto Executivo de Pavimentação, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, combustíveis, transporte e demais insumos necessários.

A execução deverá obedecer à sequência construtiva definida no projeto e às normas técnicas aplicáveis.

Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com as especificações estabelecidas no projeto, sendo vedada a utilização de materiais inferiores ou em desacordo com as normas técnicas.

Quando previstos no Projeto Executivo ou exigidos pela fiscalização, deverão ser realizados os ensaios e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços.

Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada deverá corrigi-los ou refazê-los, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá:

- acompanhar todas as etapas da execução;
- verificar a conformidade dos serviços com o projeto;
- conferir materiais e equipamentos;
- rejeitar materiais inadequados;
- determinar correções e refazimentos;
- solicitar ensaios laboratoriais e tecnológicos;
- acompanhar o Cronograma Físico-Financeiro;
- conferir medições;
- solicitar relatórios e documentos;
- registrar ocorrências no Diário de Obras;
- suspender serviços executados em condições inadequadas ou que representem risco;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeita execução da obra.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Somente poderão ser incluídos nas medições os serviços:

- efetivamente executados;
- previstos na planilha contratual;
- executados em conformidade com o projeto;
- aprovados pela fiscalização;
- acompanhados dos controles e documentos exigidos.

Sempre que aplicável, poderão ser exigidos:

- ensaios laboratoriais;
- controle tecnológico dos materiais;
- relatórios técnicos;
- certificados de qualidade;
- registros fotográficos;
- medições topográficas;
- Diário de Obras;
- demais documentos necessários à comprovação dos serviços.

Os serviços rejeitados não serão objeto de medição até sua completa regularização.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital.

10.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da legislação aplicável e das exigências constantes do edital.

10.3. Qualificação econômico-financeira

A licitante deverá comprovar qualificação econômico-financeira compatível com a contratação, mediante apresentação dos documentos e índices previstos no instrumento convocatório, observados os limites legais.

10.4. Qualificação técnica

A licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com as características e complexidade do objeto.

A qualificação técnico-profissional será demonstrada mediante profissional legalmente habilitado, com experiência compatível com as parcelas de maior relevância técnica definidas pelo setor competente.

A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços relevantes da contratação, nos termos da legislação e do edital.

A empresa deverá possuir registro junto ao conselho profissional competente e indicar responsável técnico legalmente habilitado.

A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa deverá observar as formas admitidas pela legislação.

Poderão ser realizadas diligências para verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação e no contrato:

a) executar integralmente os serviços conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas;

b) fornecer materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra necessários;

c) manter responsável técnico legalmente habilitado;

d) apresentar a ART correspondente à execução antes do início dos serviços;

e) cumprir rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro;

f) manter o Diário de Obras atualizado;

g) executar os controles tecnológicos previstos;

h) corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços rejeitados;

i) substituir materiais recusados pela fiscalização;

j) comunicar imediatamente ocorrências que possam comprometer a execução;

k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços;

l) manter as condições de habilitação durante toda a execução;

m) cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho;

n) fornecer EPIs e EPCs;

o) sinalizar adequadamente as frentes de serviço;

p) proteger trabalhadores, usuários das vias e terceiros;

q) cumprir a legislação ambiental;

r) promover destinação adequada de resíduos;

s) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

t) reparar danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução;

u) entregar a obra em condições de pleno funcionamento e utilização.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

I – fornecer todos os documentos técnicos necessários à execução da obra;

II – emitir a Ordem de Serviço;

III – designar gestor e fiscal do contrato;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V – rejeitar serviços executados em desacordo com o contrato;

VI – efetuar os pagamentos na forma estabelecida;

VII – aplicar penalidades quando cabíveis;

VIII – decidir sobre solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;

IX – emitir os termos de recebimento provisório e definitivo;

X – prestar os esclarecimentos necessários durante a execução da obra.

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações deverão ser devidamente justificadas e precedidas de manifestação técnica quando relacionadas ao projeto, quantitativos, métodos executivos ou demais aspectos de engenharia.

Toda alteração deverá observar:

- interesse público;

- justificativa técnica e administrativa;
- disponibilidade orçamentária, quando aplicável;
- limites legais;
- formalização adequada.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As multas poderão incidir, entre outras situações, em caso de:

- atraso injustificado;
- inexecução parcial;
- inexecução total;
- descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro;
- execução de serviços em desacordo;
- descumprimento de determinações da fiscalização;
- demais hipóteses previstas no edital e contrato.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responderá integralmente por:

- danos causados à Administração;
- danos causados a terceiros;

- defeitos construtivos;
- qualidade dos materiais utilizados;
- qualidade dos serviços executados;
- estabilidade e durabilidade do pavimento;
- segurança da obra;
- atendimento às normas técnicas;
- cumprimento das especificações do Projeto Executivo;
- regularidade trabalhista;
- regularidade fiscal;
- obrigações previdenciárias;
- demais responsabilidades decorrentes da legislação e do contrato.

A responsabilidade permanecerá mesmo após o recebimento da obra, observados os prazos legais e contratuais.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da obra observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

16.1. Recebimento provisório

Concluídos os serviços, a contratada comunicará formalmente à fiscalização.

A fiscalização realizará vistoria para verificar a conformidade da obra com:

- Projeto Executivo de Pavimentação;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- especificações técnicas;
- controles tecnológicos;

- demais documentos integrantes do processo.

Constatada a conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

Caso sejam identificadas pendências, defeitos ou irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias.

16.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- verificação integral da obra;
- correção das pendências eventualmente apontadas;
- aprovação da fiscalização;
- apresentação da documentação exigida;
- atendimento das demais condições contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução do objeto deverão ser observadas práticas destinadas à sustentabilidade ambiental, dentre elas:

- utilização racional de materiais;
- redução de desperdícios;
- correta destinação dos resíduos;
- prevenção de contaminação do solo e das águas;
- prevenção de vazamentos de combustíveis;
- controle da emissão de poeira;
- controle de ruídos;
- manutenção preventiva das máquinas;
- prevenção de processos erosivos;

- preservação dos dispositivos de drenagem;
- recuperação das áreas afetadas;
- observância da legislação ambiental aplicável.

19. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Compete à Contratada

- executar integralmente os serviços;
- fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- manter responsável técnico;
- cumprir o Cronograma Físico-Financeiro;
- executar controles tecnológicos;
- garantir a qualidade e durabilidade do pavimento;
- cumprir as normas técnicas;
- cumprir as normas de segurança;
- responder pelos encargos legais;
- reparar defeitos identificados;
- manter o Diário de Obras atualizado.

Compete à Contratante

- disponibilizar documentos técnicos;
- emitir Ordem de Serviço;
- designar gestor e fiscais;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- conferir as medições;
- efetuar os pagamentos;
- decidir sobre requerimentos da contratada;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir os termos de recebimento.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos integrantes do processo.

Eventuais dúvidas técnicas deverão ser solucionadas com base no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os documentos técnicos aprovados.

21. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa identificada e da viabilidade técnica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas com extensão total aproximada de 2.003 metros, em áreas urbana e rural do Município de Piçarra-PA.

A contratação permitirá melhorar as condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança, reduzir os transtornos decorrentes da ausência de pavimentação, melhorar o acesso às comunidades e aos serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura municipal.

O valor estimado da contratação é de R$ 2.983.934,98 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

A licitação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com antecipação da fase de habilitação, devidamente motivada nos autos, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global e o regime de execução de Empreitada por Preço Global.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as demais exigências técnicas, ambientais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

Piçarra – PA, 05 de agosto de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA